



**Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2002”.**

**Capítulo I**

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 26 de Setembro de 2001, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, para nos termos na alínea a) do artigo 60º do regimento, emitir parecer sobre a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano 2002”.

**Capítulo II**

Enquadramento Jurídico

O Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores tem como quadro jurídico o Decreto Legislativo Regional nº 5/2000/A, de 2 de Março — Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Nos termos do nº 1 do artigo 30º do referido diploma, a elaboração do Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2001 coube à Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo.



As propostas de Resolução e de Orçamento foram objecto, em 24 de Setembro de 2001, de Visto da Mesa da Assembleia.

Por força do nº 2 do artigo 30º da Orgânica dos Serviços da Assembleia, “o orçamento, sob proposta da Mesa, é aprovado pelo Plenário, no mês de Setembro...”.

### **Capítulo III**

#### **Apreciação na generalidade e na especialidade**

Uma apreciação geral do documento permite concluir que foram tidos em conta os requisitos técnicos e as boas normas de elaboração orçamental.

O princípio da necessidade de crescimento moderado da despesa foi bem acatado, registando-se um acréscimo total de despesa de 424,420,76 euros relativamente ao orçamento inicial para 2001, o que corresponde a um aumento percentual de cerca de 4,5 por cento.

Em comparação com o orçamento de 2001, as verbas inscritas para vencimentos, salários e outros abonos sofrem um acréscimo médio de 5% relativamente ao ano de 2001. O facto do grupo “Despesa com Pessoal” registar um aumento global de apenas 1,87% resulta da substancial redução dos valores inscritos na rubrica “Subsídio de Reintegração”.

O grupo “Aquisição de Bens e Serviços Correntes” regista um crescimento de cerca de 10% relativamente ao inscrito no orçamento para o ano em curso, cálculo que teve por base a execução orçamental para o corrente ano.

O grupo “Transferências Correntes”, cuja dotação se destina a fazer face aos encargos com as Subvenções Mensais Vitalícias, regista um aumento

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

de cerca de 5%, percentagem estimada do crescimento da massa salarial no próximo ano.

No grupos “Outras Despesas Correntes”, onde se incluem as despesas com a participação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRA, o apoio à actividade parlamentar e ainda o financiamento das comemorações dos 25 anos de Autonomia, verifica-se um aumento de 28,35%, em relação ao orçamento inicial para 2001 e de 7,56% relativamente ao mesmo orçamento corrigido depois da 1ª revisão orçamental.

Quanto ao grupo “Despesas de Capital”, regista-se uma redução de verbas da ordem dos 4,96% quando comparadas com as inscritas no orçamento para 2001 e de 26,14% em comparação com o mesmo orçamento rectificativo. Esta redução resulta essencialmente do facto das verbas par aquisição de “Material de Informática” registarem uma forte redução.

Em resumo, apresentam-se os quadros evolutivos do orçamento da ALRA entre 2001 e 2002, contendo as dotações para os grandes agregados da despesa:

## Capítulo IV

### Parecer

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, cumpridas que foram as formalidades e os requisitos legais, é de parecer que a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2002” está em condições de ser aprovada pelo Plenário, a quem compete a decisão final nos termos do

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

nº 2, do artigo 30º do Decreto Legislativo regional nº 5/2000/A, de 2 de Março.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 26 de Setembro de 2001.

**O Relator:** José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente:** Manuel Herberto Rosa